



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!

DECRETO Nº: 27/2019

SÚMULA: Concede Gratificação ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedido Gratificação na ordem de 30% ao servidor Sr. MARCOS BONFIM, inscrito na matrícula nº 3358-1, Gestor de Convênios e Contratos, que, além da gestão dos convênios e contratos municipais, é responsável pelo Cadastramento junto ao Portal dos Municípios do Paraná, representa o Município junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH, ainda é responsável pelo Controle de Compras Diretas junto ao Tribunal de Contas do Paraná, com responsabilidade solidaria ao município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 15 de fevereiro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal